



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1004

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1004

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 16 da Lei Municipal nº 2.807 de 29 de maio de 2001 e a Lei Municipal nº 4.380 de 23 de junho de 2017, fica a Comissão Municipal Industrial nomeada pela portaria nº 11.544 de 20 de junho de 2023, composta pelos senhores Giancarlo Sanches Mestriner, Fernando Pedroso Sanches, Ilson José Garcia, Wanderlei Bueno, João Ferreira do Nascimento, Sergio Oliveira Vieira, Vanderlei Faria de Oliveira, Adriano Luiz Bearari, CONVOCO, para reunião Extraordinária da Comissão Municipal Industrial a se reunirem no dia 23 de outubro de 2023 as 18:00 horas no Centro Cultural “Graciliano Ramos” – Centro – Buritama, para tratar de assuntos relativos ao Distrito Industrial

Buritama, 16 de outubro de 2023



Giancarlo Sanches Mestriner
Presidente da Comissão Municipal Industrial

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1004

Página 3 de 5



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1004

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Designa servidora da Câmara Municipal de Buritama para secretariar os trabalhos da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar nº 02/23”.

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAIS BACILIERI ORTIZ**, R.G. nº 30.518.257-2-SSP-SP, lotada no cargo de Secretária da Câmara Municipal de Buritama para secretariar os trabalhos da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar da Casa Legislativa nº 02/23, atendendo solicitação dos membros da aludida Comissão no pleito dirigido à esta Presidência.

Art. 2º - Fica a servidora ora designada, no pleno exercício de suas funções ciente de que deverá efetuar todos os trabalhos solicitados pelos membros da referida Comissão, inclusive a expedição e entrega de notificações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **dezesesseis** dias do mês de **outubro** de dois mil e vinte e três (2023), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incs. I e II, do art. 41 da

LCM nº 16/2006, alterada pela LCM nº 211/2022;

CONSIDERANDO o disposto no inc. I, do art. 42, da LCM nº 16/2006, alterada pela LCM nº 211/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º, inc. II, e 2º, inc. II, do art. 46 da, LCM nº 211/2022;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, inc. II, cc o §2º, inc. do art. 10 da LCM nº 201/2022;

CONSIDERANDO a análise do pedido administrativo formulado em decorrência do falecimento da servidora aposentada, a Senhora Cleuza Alves de Oliveira Donzelli, sob nº 24/2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao dependente LUIZ SATYRO DONZELLI, portador da cédula de identidade RG. nº 9.***.***-9 SSP/SP e CPF nº 802.***.***-15, residente na Alameda Antonio Damazio de Oliveira, nº 337 - Condomínio Jardim Itaparica, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, o benefício previdenciário de "Pensão Por Morte".

Artigo 2º - O benefício será pago equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos somente nos primeiros 04 (quatro) meses de percepção, na forma do inc. I, do art. 41, da LCM nº 16/2006, alterada pela LCM nº 211/2022.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de setembro 2023.

Artigo 4º - Registra-se, cumpre-se e comunique-se. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, inc. III da CF/88, alterada pela EC nº 103, de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incs. I, II, III e VI da Lei Complementar nº 211 de 02 de fevereiro de 2022, Regra Transitória 5;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 2º, inc. I da Lei Complementar nº 211 de 02 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor JOSÉ HENRIQUE FALLEIROS, portador da cédula de identidade RG. Nº 15.***.***-8 SSP/SP e CPF (MF) Nº 046.***.***-58, matrícula sob nº "478", residente na Rua General Glicério, nº 834 - Gleba 11, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotado no cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1004

Página 5 de 5

público de caráter de provimento efetivo de “Auxiliar de Almoxarife”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra-se, cumpre-se e comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

.....